

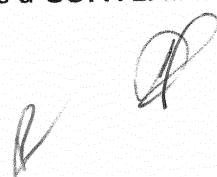
TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: SESCO - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Grande Florianópolis, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Florianópolis (SC), localizada na Av. Rio Branco, nº 533 – 7º andar – Edifício Rio Branco Center, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 80.672.587/0001-140, doravante denominada SESCO/GRANDE FLORIANÓPOLIS neste ato representado pelo seu presidente Sr. Darley Antonio Grando.

CONVENIADA: ÓTICA VIDAL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Florianópolis (SC), localizada na Rua Vidal Ramos, 190 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.962.942/0001-90 e neste ato representada por Cristiano Cordeiro dos Santos.

O presente instrumento tem por objeto a instituição de convenio/parceria entre as partes para disponibilizar condições especiais aos associados da **CONVENIENTE** na aquisição dos produtos ou serviços da **CONVENIADA**, conforme cláusulas que seguem:

1. Por meio do presente a **CONVENIADA** compromete-se a conceder descontos aos associados da **CONVENIENTE** para os serviços descritos abaixo, conforme Tabela Serviços e Valores (Anexo 1).
2. As partes ajustam que o desconto estabelecido na cláusula anterior será aplicado para a aquisição do produto com apresentação da carteirinha de sócios. Em contrapartida aos descontos previstos na cláusula primeira, a **CONVENIENTE** divulgará o presente convênio à sua base de associados, com a frequência que entender conveniente e à seu exclusivo critério, por meio dos seus meios de comunicação, tais como internet, mala direta, dentre outros.
3. No fornecimento dos produtos objeto do presente convênio serão assegurados aos associados da **CONVENIENTE** os mesmos padrões técnicos dispensados aos demais usuários da **CONVENIADA**.
4. Para fazer jus ao benefício mencionado no item 1, o associado da **CONVENIENTE** deverá comprovar à **CONVENIADA** a sua associação e regularidade junto ao setor financeiro da **CONVENIENTE**. Caso contrário, a **CONVENIADA** deverá aplicar os valores oficiais de sua tabela de preços.
5. A **CONVENIADA** poderá fazer menção ao presente convênio em seu material publicitário.
6. A **CONVENIENTE** não tem qualquer responsabilidade por débitos decorrentes dos atendimentos oriundos deste convênio a benefícios de seus associados, bem como a prestação de serviço ou fornecimento de produto não gerará nenhum custo ou vínculo com a **CONVENIENTE**.
7. Em outras palavras, a **CONVENIENTE** não se responsabiliza pelo pagamento do serviço prestado, cabendo ao associado pagar o que foi acordado diretamente à **CONVENIADA**.



8. As partes reservam-se no direito de encerrar o convênio quando lhes convier, devendo apenas notificar por escrito a outra parte, com prazo de 30 dias, a fim de evitar transtornos aos associados.

8.1. No caso de contratos de prestação de serviço em andamento, as partes obrigam-se a manter as condições dispostas neste Convênio.

9. A **CONVENIADA** deve manter seu cadastro na **CONVENIENTE** atualizado e avisar qualquer mudança de endereço, telefone ou qualquer informação que possa ser útil aos associados.

10. As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, SC, para dirimir qualquer litígio por ventura ocorrido com o presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com os termos do contrato, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis/SC, 07/06/2018.



CONVENIENTE

Darley Antonio Grando

Presidente

SESCON Grande Florianópolis



CONVENIADA

Cristiano Cordeiro dos Santos

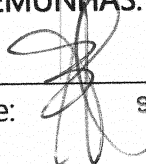
Titular

Ótica Vidal Eireli ME

TESTEMUNHAS:

Nome:

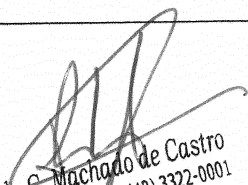
CPF:



Juliene Broch
Gerente
SESCON GRANDE FLORIANÓPOLIS

Nome:

CPF:



Daniela C. Machado de Castro
OAB/SC 23.561 - Tel/Fax: (48) 3322-0001
www.telini.adv.br

ANEXO I

A empresa **ÓTICA VIDAL EIRELI ME**, CNPJ nº 16.962.942/0001-90, localizada à Rua Vidal Ramos, 190 – Centro – Florianópolis/SC CEP: 88.010-320, neste ato representada por seu titular o Sr. Cristiano Cordeiro dos Santos, conforme termo de convênio firmado com o **SESCON GRANDE FLORIANÓPOLIS**, CNPJº 80.672.587/0001-14, compromete-se a oferecer aos associados desta os seguintes percentuais de descontos, mediante a apresentação da carteirinha de associado:

- **Pagamento Débito ou Dinheiro** – 20% de desconto.
- **Pagamento Crédito até 6x** – 10% de desconto.



Cristiano Cordeiro dos Santos
Titular
ÓTICA VIDAL EIRELI ME

